



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 - O presente termo por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços continuado de transporte escolar do tipo terrestre, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, destinado aos alunos matriculados na rede de ensino público de São João de Pirabas, com condutor habilitado.

1.2 - A lista de serviços, com as especificações e quantitativos exigidos, que corresponde a esse objeto, encontra-se no **anexo I** A a este termo.

2 – ÓRGÃOS REQUISITANTE

2.1 - SETOR DEMANDANTE

Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade/Setor/Departamento: SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1º Nome: Marta Cristina Araújo Barroso

Matrícula 5341078-3 / **ID Funcional:** Diretora de Ensino

Telefone: (091) – 985880733

2.2 – PARTICIPOU DO LEVANTAMENTO

Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICOS

Unidade/Setor/Departamento: SETOR TRANSPORTE

2º Nome: Raimundo Nonato Lourenço Maciel

Telefone: (091) 99616-5155

Matrícula 8664 **ID Funcional:** Secretário de Transporte, Obras e Serviços Públicos

Função nestas : Responsável pelo Setor de Transportes.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. OBJETIVOS PRINCIPAL DO PROCESSO: Após todas as análises realizadas e estudo técnico preliminar, pretende-se alcançar com a presente locação dos veículos, a universalidade e integralidade do acesso à educação para os alunos do Setor Público de São João de Pirabas/PA.

3.2. NECESSIDADE: devido à grande necessidade em garantir as crianças e jovens moradores da zona rural e áreas longínquas, matriculados na Rede de Ensino do Município de São João de Pirabas/PA, o acesso à escola, pois EDUCAÇÃO é direito de todos.

3.3. BENEFÍCIOS: proporcionar o que é direito assegurado aos alunos, sua condução até a escola e desta até sua residência, através de meio de transporte que ofereçam segurança, conforto, confiança e responsabilidade por parte de seus condutores.

3.4. CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que mesmo o município possuindo alguns veículos doados pelo Projeto “Caminhos da Escola”, do Governo Federal, ainda é insuficiente a quantidade de veículos para atender a demanda de alunos matriculados nas unidades de ensino localizadas no município de **SÃO JOÃO PIRABAS-PA**, pois os mesmos atendem as demandas dos alunos das escolas municipais. Diante disso, há a necessidade de complementar a frota de veículos destinada ao transporte escolar dos alunos do Estado, durante o atendimento do ano letivo.

CONSIDERANDO a demanda de alunos matriculados nas escolas estaduais nas modalidades: fundamental maior, EJA e Ensino Médio, oriundos da zona rural, de diversas localidades como constam nas relações nominais anexas (rotas).

CONSIDERANDO que o município não dispõe de veículos (ônibus) suficiente para dar suporte a esse serviço;

CONSIDERANDO ainda que é competência do Estado proporcionar a prestação desse serviço aos alunos da Rede Estadual de Ensino, porém o Estado firma um termo de adesão com os municípios interessados para execução dos serviços de transporte escolar;

CONSIDERANDO como diz a Constituição Federal, cabe a cada ente federado garantir o transporte dos alunos da sua rede de ensino. No entanto, em muitos municípios brasileiros, como no caso o nosso, recai sobre o município a responsabilidade do transporte dos alunos da rede estadual de ensino, por tanto para realizar esse transporte, o município tem o direito de receber, mediante convênio, recursos do Estado referentes a cada aluno da rede estadual transportado, mesmo porque todos os alunos que necessitam desses serviços em nosso município são da rede Estadual de Ensino.

CONSIDERANDO que foi realizado uma chamada pública, porém foi deserta, e precisamos contratar empresa para realizar os serviços, podendo ser nesse ano de 2021 ou já para início do ano de 2022.

As necessidades detectadas durante levantamento *in lócus* são apresentadas a seguir, mas poderão ser alteradas no decorrer do ano letivo, uma vez que, somente com o início e o andamento das aulas é que será possível haver maior exatidão na demanda necessária: 22 dias letivos no mes, 220 dias letivos ao ano.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ROTAS	Descrição das Rotas	KM POR DIA	Qt Alunos
1	Transporte de alunos do município de São João de Pirabas-PA, em estrada primitiva e asfaltada (período matutino), ida e volta, percorrendo as comunidades: VILA DA BOA ESPERANÇA, HILÁRIO, INAJÁ, AÇAÍ, VILA DO CARMO, RECREIO, AIMORÉS, KM 42, PIRACEMA com destino a Escola Estadual Francisco da Silva Nunes. Saída: Vila da Boa Esperança (Zona Rural). Destino final: Escola Estadual Francisco da Silva Nunes (Zona urbana). Obs: será necessário 02 ônibus nesta rota	62 Km IDA E VOLTA	Matutino: 93
			Total: 93
2	Transporte de alunos do município de São João de Pirabas-PA, em estrada primitiva e asfaltada (período matutino), ida e volta, percorrendo as comunidades: VILA DO BOM INTENTO, JARARACA, CRUZEIRO, CAETEZINHO, PARADA MIRITI, CUPUZAL E BOSCOLANDIA com destino a Escola Estadual Francisco da Silva Nunes. Saída: Vila do Bom Intento. (Zona Rural) Destino final: Escola Estadual Francisco da Silva Nunes (Zona Urbana) Obs: será necessário 02 ônibus nesta rota	72 Km IDA E VOLTA	Matutino: 75
			Total: 75
3	Transporte de alunos do município de São João de Pirabas-PA, em estrada primitiva e asfaltada (período vespertino) ida e volta, percorrendo as comunidades: VILA JAPERICA, PARIQUIS e MURUMURU com destino a Escola Estadual Francisco da Silva Nunes. Saída: Vila JAPERICA. (Zona Rural) Destino final: Escola Estadual Francisco da Silva Nunes (Zona Urbana) Obs: será necessário 02 ônibus nesta rota	54 Km IDA E VOLTA	Vespertino: 89
			Total: 89
4	Transporte de alunos do município de São João de Pirabas-PA, em estrada primitiva e asfaltada (período vespertino), ida e volta, percorrendo as comunidades: Patauá, Nazarezinho, São Pedro, Santo Antônio, Laranjal, Provea , com destino a Escola Estadual Francisco da Silva Nunes. Saída: Vila PATAUÁ. (Zona Rural). Destino final: Escola Estadual Francisco da Silva Nunes (Zona Urbana). Obs: será necessário 01 ônibus e 01 veículo tipo van nesta rota	44 KM IDA E VOLTA	Vespertino: 53
			Total: 53
5	Transporte de alunos do município de São João de Pirabas-PA, em estrada primitiva e asfaltada (período vespertino) ida e volta, percorrendo as comunidades: Aru, Pacoval, Caranã, Caraxió, Nazaré, Cruzeiro, Caetezinho, Parada Miriti , com destino a Escola Estadual Francisco da Silva Nunes. Saída: Vila PACOVAL. (Zona Rural). Destino final: Escola Estadual Francisco da Silva Nunes (Zona Urbana). Obs: será necessário 01 ônibus nesta rota	72 KM IDA E VOLTA	Vespertino: 45
			Total: 45
6	Transporte de alunos do município de São João de Pirabas-PA, em estrada primitiva e asfaltada (período vespertino) ida e volta, percorrendo as comunidades: Santa Luzia, km 40, Helderlandia, Provea, Piracema , com destino a Escola Estadual Francisco da Silva Nunes. Saída: VILA de SANTA LUZIA. (Zona Rural). Destino: Escola Estadual Francisco da Silva Nunes (Zona Urbana). Obs: será necessário 02 ônibus nesta rota	44 Km IDA E VOLTA	Vespertino: 94
			Total: 94
7	Transporte de alunos do município de São João de Pirabas-PA, em estrada asfaltada (período Noturno) ida e volta, percorrendo as comunidades: Nazaré, Aimorés, Km 40, km 42, Parada Miriti, Piracema, Herdelandia , com destino a Escola Estadual Francisco da Silva Nunes. Saída: VILA NAZARÉ. (Zona Rural). Destino final: Escola Estadual Francisco da Silva Nunes (Zona Urbana). Obs: será necessário 01 ônibus nesta rota	46 Km IDA E VOLTA	Noturno: 35
			Total: 35

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de São João de Pirabas-Pa, por não dispormos desses veículos para execução dos serviços de transportar alunos.

4 – TIPO DE PROCEDIMENTO, FUNDAMENTO LEGAL E MOTIVO DA ESCOLHA

4.1 – Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do Setorial. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda, principalmente pelo quadro mundial que vivemos por causa do Virus do covid e mutações.

4.2 – A contratação para esta compra, objeto deste Termo de Referência, será na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço e tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

4.3 – Este procedimento para Sistema de Registro de Preços – SRP está amparado pelo art. 3º do Decreto nº 7.892/2013 e suas

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

alterações.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

...

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

..

4.3 - Este procedimento será feito através de Sistema de Registro de Preço pelos motivos expostos abaixo:

Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados.
- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.
- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada e com materiais variados.

5 - DEVERES DA CONTRATADA

5.1 - Executar o objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital Convocatório, observando rigorosamente as normas constantes;

5.2 - Os empregados da prestadora de serviços não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas a seus empregados ou contratados, inclusive a que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, hora extras, diárias, qualquer despesa com alimentação e locomoção não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade e nem encargos de qualquer natureza, por tanto a CONTRATADA obriga-se por todas e quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações de seus empregados, sendo, neste particular, única e exclusiva responsável por todos os ônus que a CONTRATANTE venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais medidas;

5.3 É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Contratante durante a vigência do contrato;

5.4 A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhistas, previdenciária, de seguro, higiene e segurança do trabalho, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes à sua atividade, respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas. Responsabilizar-se, integralmente, por danos causados aos seus empregados ou a terceiros, em caso de acidentes, durante a prestação dos serviços.

5.5 Serão de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com transporte, alimentação e alojamento do motorista.

5.6 A CONTRATADA responsabiliza-se por quaisquer danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

5.7 A CONTRATADA deverá disponibilizar motorista qualificado, com no mínimo 01 (um) ano de experiência, com carteira de habilitação categoria D;

5.8 Os veículos deverão estar predispostos para realizarem os serviços, conforme a necessidade do Transporte Escolar, inclusive para atendimento de atividades extra-classe;

5.9 Os condutores dos veículos deverão observar e cumprir todas as regras de trânsito, em conformidade com as normas do Código Nacional de Trânsito, ficando a CONTRATADA responsável por eventuais infrações de trânsito cometidas.

5.10 A CONTRATADA deverá recolher todos os tributos devidos aos órgãos públicos pertencentes a todos os entes federativos.

5.11 Todas as despesas inerentes a realização dos serviços tais como: manutenção dos veículos, inclusive substituição de pneus, câmaras, peças e acessórios, serviços de borracharia, balanceamento, alinhamento, seguros, taxas, impostos, salários, licenciamento anual e outros que resultem do fiel cumprimento dos serviços propostos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A CONTRATADA obrigatoriamente manterá os veículos em situação regular referente ao Licenciamento e Seguro Obrigatório (DPVAT) durante toda a vigência do contrato.

5.11.1. A CONTRATADA responsabilizar-se pelas manutenções previstas, corretivas e revisões de garantias. A manutenção prevista será obrigatória e realizada periodicamente;

5.11.2. A CONTRATADA responsabilizar-se pela remoção e despesas de guinchos, se for o caso, bem como outras despesas relativas e transportes sinistrados.

5.12. Os veículos deverão possuir no mínimo, seguro contra terceiros, não cabendo ao município qualquer responsabilidade por



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

acidente.

5.12.1. Todos os seguros inerentes aos veículos serão, exclusivamente, de responsabilidade da CONTRATADA;

5.12.2. No caso de acidentes automobilísticos, incidentes, sinistros de um modo geral, roubo, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos aos veículos, por culpa ou não do CONTRATANTE, a CONTRATANTE se limitará a providenciar a devida comunicação para elaboração do BO – Boletim de Ocorrência, quando for o caso.

5.12.3. A remoção, despesa com guinchos, se for o caso, e outras despesas relativas aos veículos serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora.

5.12.4. A contratada deve arcar com as despesas relativas ao emplacamento, licenciamento, bem como, fornecer à CONTRATANTE a documentação atualizada correspondente, na data de entrega;

5.12.5. Substituir os veículos imediatamente, quando forem entregues para revisão preventiva e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas na manutenção corretiva;

5.12.6. Submeter previamente à vistoria da CONTRATANTE para emissão do laudo correspondente, qualquer veículo que devam, qualquer motivo, ser objeto de substituição;

5.13. A CONTRATADA não é responsável pelo abastecimento dos veículos, para execução dos serviços.

5.14. A CONTRATADA deverá efetuar a perfeita execução do objeto contratado;

5.15. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela substituição do transporte em caso de paralisação do veículo, sob pena de desconto dos dias parados e aplicação das penalidades contratuais;

5.16. A CONTRATADA DEVERÁ manter em perfeita regularidade a documentação referente aos veículos utilizados no transporte escolar, devendo apresentar a mesma à Secretaria Municipal de Educação de São João de Pirabas e ou seu Representante Legal, sempre que lhe for solicitado;

5.17. Os serviços deverão ser prestados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no termo de referência e contrato, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

5.18. A CONTRATADA é responsável pela segurança dos estudantes transportados.

5.19. Os serviços deverão ser realizados apenas por motorista habilitado, capacitado para tal função, devendo a contratada apresentar cópia autenticada da carteira de habilitação e declaração com nome do condutor do veículo de cada rota no início dos serviços, ao responsável pela fiscalização;

5.20. É expressamente proibido o ingresso, a permanência e o transporte de pessoas estranhas nos veículos, bem como o transporte e acondicionamento de cargas, a empresa contratada se responsabilizará por quaisquer danos causados aos alunos na execução do transporte.

5.21. A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

5.22. A CONTRATADA deverá manter os veículos de acordo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito e demais normas aplicadas à espécie, inclusive quanto às novas disposições legais que venham a ser editadas, em especial o contido no artigo 136 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos devem possuir equipamentos de segurança, possuir cinto de segurança em igual número ao da lotação;

5.23. A CONTRATADA deverá cumprir o horário, trajeto e itinerário fixado pelo Contratante, sendo que este somente poderá ser alterado mediante autorização escrita pela Secretaria Municipal de Educação;

5.24. Buscar os alunos nos locais determinados pelo Contratante em horários pré estabelecidos;

5.25. Tratar com cortesia e humanidade os alunos transportados, os servidores encarregados da coordenação do transporte e os fiscais do Município;

5.26. Alterar os itinerários e os horários, a pedido da Administração, assim como executar eventual itinerário não descrito no presente Contrato, quando se relacionar a atividades extra-curriculares a critério da Secretaria Municipal da Educação, com a consequente repactuação das alterações e dos valores acordados, quando for necessário;

5.27. Manter os veículos sempre limpos;

5.28. Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso aos veículos destinados à prestação dos serviços;

5.29. Manter atualizada a documentação relativa aos veículos e motoristas;

5.30. Responsabilizar-se pela disciplina de seus empregados durante a jornada de trabalho e comprometer-se que os mesmos manterão o devido respeito e cortesia, no relacionamento com o pessoal da Contratante, observando o controle do regimento do trabalho e descanso dos motoristas, acompanhando e comprovando sua saúde física e mental. Especialmente não permitir que qualquer motorista se apresente ao serviço com sinais de embriaguez ou sob efeito de substância tóxica.

5.31. Providenciar treinamentos e reciclagens necessários para garantir a execução dos trabalhos dentro dos níveis de qualidade desejados.

5.32. Não transportar passageiros em pé, salvo para prestação de socorro em caso de acidente ou avaria.

5.33. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar à Contratante de quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

5.34. Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos especialmente quanto à aquisição e descarte de pneus, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos veículos.

5.35. Auxiliar os alunos que utilizam o transporte, a embarcar e desembarcar do veículo; zelar pela segurança dos alunos durante

[Handwritten signatures and stamps]



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

o percurso do itinerário;

5.36. Os veículos devem possuir autorização emitida pelo Poder público, no caso pelo Departamento de Transito do Estado do Pará;

5.37. A CONTRATADA deverá disponibilizar veículos em bom estado de conservação e condições de trafegabilidade, conforto e segurança, não tendo mais de 10 anos de uso, a contar do ano de fabricação que consta CVRL;

5.38. Os veículos deverão ser utilizados exclusivamente para o transporte de alunos;

5.39. Se a contratada não possuir empresa no município de São João de Pirabas, a mesma deverá declarar que irá colocar escritório ou um local de apoio no município, no prazo de até dez dias após a publicação da contratação.

5.40. A CONTRATADA é responsável por todas as exigências junto aos motoristas que irão atuar como condutores dos veículos que transportarão os alunos e todas as exigências dos veículos:

a) Os artigos 136 e 137 do CTB estabelecem que os veículos devem ter autorização emitida pelos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal (Detran), a qual deve ser afixada na parte interna, em local visível, com inscrição da lotação permitida (sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante, que, via de regra, prescreve a quantidade de crianças que podem ser transportadas, em número maior do que se os passageiros fossem todos adultos).

Obs: A condução do veículo sem o porte desta autorização caracteriza infração de trânsito grave, prevista no artigo 230, inciso XX, sujeita às penalidades de multa e de apreensão do veículo.

b) Para a contratação, o veículo deve atender os seguintes requisitos:

I - registro como veículo de passageiros;

II - Possuir equipamentos obrigatórios e de segurança;

III - Deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas (a falta desta simbologia caracteriza infração de trânsito do artigo 237, grave, sujeita à penalidade de multa e medida administrativa de retenção do veículo para regularização pelo órgãos competentes);

IV - Possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo);

V - Possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI - Possuir cintos de segurança em número igual à lotação.

c) Quanto as exigências do Condutor, o artigo 138 do CTB exige o cumprimento dos seguintes requisitos:

I - ter idade superior a vinte e um anos;

II - ser habilitado na categoria D, além da categoria, também é obrigatório ter feito avaliação psicológica na emissão e em toda renovação da CNH, por se tratar de atividade remunerada ao veículo, o que deve constar no campo de observações do documento de habilitação (artigo 147, §§ 3º e 5º);

III - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente durante os doze últimos meses (de acordo com o parágrafo único do artigo 145, incluído pela Lei n. 12.619/12, devendo apresentar uma declaração de inexistência de pontuação na CNH ou na CIR;

IV - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN;

V - Outra exigência, que não consta no artigo 138, mas também está contemplada no Código de Trânsito, é que os condutores de transporte escolar devem apresentar, previamente, certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores.

5.41 - É vedada a subcontratação total do objeto, sendo facultada apne as subcontratação parcial, não superior a 30% do valor contratual, conforme disciplina o art. 72 da Lei n. 8.666/93”;

Art. 72. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.

5.41.1 - O contratado permanece responsável pelas obrigações contratuais e legais, não se confundindo com a sub-rogação prevista nos artigos 346 a 351, do Código Civil.

6 - DEVERES DA CONTRATANTE

6.1 - São deveres da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas:

6.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;

6.1.2 - Rejeitar os veículos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;

6.1.3 - Efetuar o (s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

6.1.4 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas nos veículos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.5 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.1.6 - Efetuar o pagamento no prazo previsto, mensalmente, conforme a data de início da locação, na proporção de mês a mês, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.
- 6.1.7 - Indicar os locais, rotas e horários em que deverão ser prestados os serviços.
- 6.1.8 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas no cumprimento da contratação
- 6.1.9 - Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.
- 6.1.10 - Combustível para execução dos serviços é por conta da contratante.

7 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

- 7.1 - A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da entidade contratada;
- 7.2 - Será designado pela Prefeitura Municipal de São João de Pirabas um servidor para acompanhamento e fiscalização do contrato;
- 7.3 - A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes;
- 7.4 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

8 - DA VIGÊNCIA

- 8.1 - O início da prestação dos serviços será em 10 (dez) dias após a ordem de serviço. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2 - A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 8.3 - Toda prorrogação será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração e para equilíbrio econômico financeiro.
- 8.4 - O contrato não poderá ser prorrogado quando:
- 8.4.1 - A Contratada tiver sido declarada inidônea ou suspensa ou impedida de licitar ou contratar no âmbito de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, enquanto perdurarem os efeitos;
- 8.4.2 - A Contratada não mantiver, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e conservação do veículo exigidas neste processo.
- 8.4.3 - O prazo de vigência da ata de registro de preço será de um ano, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.
- 8.5 - O prazo de vigência que se trata este item 8.1 poderá ser revisto, somente no caso dos contratos, nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93.

DECRETO FEDERAL 7.892/2013

... Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

... § 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9 - ORÇAMENTO ESTIMADO

- 9.1 - Os preços médios unitários para comparação são os constantes na Planilha Orçamentária em anexo deste termo.
- 9.1.1 - Não será admitido preço inexistente ou de valor zero.
- 9.1.2 - De acordo com o levantamento realizado pelo Setor de Compras, a futura contratação do objeto deste termos, estima-se em **R\$ 924.412,43 – novecentos e vinte quatro mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e três centavos.**
- 9.1.3 - Os valores foram obtidos através de pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, incisos:

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

10 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1 - Serão requisitados de forma parcelada, mensal e futura, de acordo disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Educação de São João de Pirabas, através da Ordem de Compra.

10.2 - A quantidade será disponibilizada pelo Setor de Compras conforme o órgão participante do processo.

10.3 - O presente processo poderá ser utilizados para atender Convenios, termos de compromissos decorrentes do transporte escolar.

11 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

11.1 - O objeto a ser contratado é caracterizado como aquisição de serviços comum, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e a Lei 10.024/2019, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos serviços são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio de Pregão.

12 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será feito à CONTRATADA até o 10º (décimo) dia útil, contado do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após o mês de referência da locação, compreendida nesse período a fase de ateste da mesma, a qual conterà o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto do contrato - em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas/Pa.

Obs: Condições de pagamento: mensalmente (somente de acordo com a locação efetuada, por quilometro percorrido mensalmente).

12.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.4 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação dos serviços estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, de acordo com o processo.

12.5 - A CONTRATADA deverá encaminhar ao Setor financeiro, até 05 dias após completar o mês da locação, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento;

12.6 - A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pelo FORNECEDOR, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Processo;

12.7 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal ao FORNECEDOR e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

12.8 - O SETOR FINANCEIRO da Secretaria Municipal de Educação de São João de Pirabas terá o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da CONTRATADA, em consequência de penalidades aplicadas.

13 - MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM ESTABELECIDOS

13.1 - A contratante disponibilizará numero de telefone email para comunicação entre as partes.

13.2 - A contratada disponibilizará numero de telefone email para comunicação entre as partes.

13.3 - A ordem de compra será enviada por email disponibilizado.

14- REQUISITOS MÍNIMOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

a) Apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o (s) mesmo (s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante executa ou executou serviço pertinente e compatível em características ao objeto desta licitação, em conformidade com Art.30, inciso II da Lei Gerais de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

a.1) Itens de relevância para constar nos atestados apresentados, de acordo com o objeto que a licitante irá participar nesta licitação:

a.1.1) Locação de ônibus para transporte de passageiros.

b) Declaração firmada pelo (s) representante legal do licitante de que se responsabiliza pela manutenção do veículo objeto da presente licitação, caso a licitante sagre-se vencedora do certame.

c) Declaração firmada pelo (s) representante legal do licitante de que se responsabilizará pela substituição de veículos quando ocorrer problemas mecânicos, acidente ou outro fato que importe em paralisação dos serviços, caso a licitante sagre-se vencedora do certame.

15 - LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES E PRAZOS



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.1 - A execução do objeto observará ao seguinte:

a) Os serviços serão executados diariamente, de segunda a sexta-feira, de acordo com as rotas descritas no anexo I A deste Termo, em horários pré-estabelecidos semanalmente, tudo de acordo com a necessidade, no período letivo.

b) Os serviços serão executados na Zona Rural e Urbana do município de São João de Pirabas/PA.

OBSERVAÇÃO: É DE RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE CONHECER O TRAJETO DAS ROTAS, AS CONDIÇÕES DAS ESTRADAS, OS PONTOS DE PARADA E DEMAIS CONDIÇÕES PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

c) Após assinatura do contrato, a empresa deverá estar pronta para iniciar os serviços no prazo de 10 dias úteis, e cumprir o cronograma emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

16. SERVIDOR(ES) INDICADO(S) PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – Os fiscais de contrato serão os servidores a baixo descrito, podendo sofrer alteração, a qual será comunicada previamente:

Fiscal Principal:

Nome: Paulo Henrique da Silva Gomes Matrícula 8778 ID Funcional: Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

E-Mail institucional: phgomes38@outlook.com Telefone: (091) 98764-4003

Fiscal substituto:

Nome: Raimundo Nonato Lourenço Maciel

Matrícula 8664 ID Funcional: Secretário de Transporte, Obras e Serviços Públicos

Função: Secretário de Transporte, Obras e Serviços Públicos

Fiscal substituto:

Nome: Allan Lucio Marques de Souza

Matrícula 8636 ID Funcional: Agente Administrativo

E-Mail institucional: lucioallan79@gmail.com Telefone: (091) 98206-7078

17 - DOS RECURSOS FINANCEIROS – DAS DESPESAS

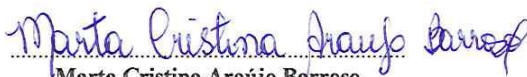
17.1 - Este procedimento licitatório será efetuado através de Sistema de Registro de Preço, por tanto em conformidade com o dispositivo no art. 7º inciso 2º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a dotação será indicada somente antes da formalização do contrato, anexando a este processo até o momento apenas as unidades orçamentárias com suas respectivas quantidades, conforme descrito no item 2 deste termo. Os recursos para pagamentos serão realizados através da Secretaria de Educação..

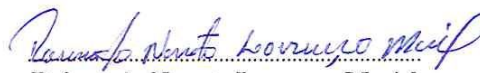
18 - DA QUILOMETRAGEM

15.1 – A quilometragem constante no Anexo I do presente Termo é estimada, sendo que serão pagos os serviços efetivamente realizados por quilometragem percorrida, ficando automaticamente suprimida a quilometragem não realizada.

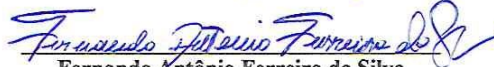
19 – ANEXOS

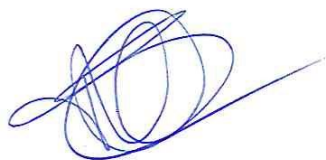
19.1 – ANEXO I – A: LISTA DOS ITENS INCLUINDO PREÇO MEDIO


Marta Cristina Araújo Barroso
Matrícula: 5341078-3


Raimundo Nonato Lourenço Maciel
Matrícula: 8664
Secretário de Transporte

Ciente e aprovo o Termo de Referência em: 18 / 10 / 2021


Fernando Antônio Ferreira da Silva
Secret. Mun. de Educação de S. João de Pirabas





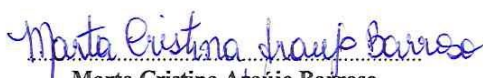
ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

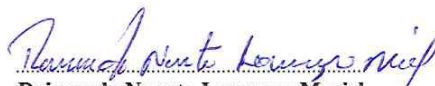
ANEXO I - A
TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE - ROTAS

ITINERÁRIOS

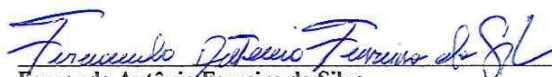
item	Descrição das Rotas	KM POR DIA
1	Transporte de alunos do município de São João de Pirabas-PA, em estrada primitiva e asfaltada (período matutino), ida e volta, percorrendo as comunidades: VILA DA BOA ESPERANÇA, HILÁRIO, INAJÁ, AÇAÍ, VILA DO CARMO, RECREIO, AIMORÉS, KM 42, PIRACEMA com destino a Escola Estadual Francisco da Silva Nunes. 22 dias letivos por mes. Saída: Vila da Boa Esperança (Zona Rural). Destino final: Escola Estadual Francisco da Silva Nunes (Zona urbana). Obs: será necessário 02 ônibus nesta rota devido a quantidade de aluno	62 Km IDA E VOLTA
2	Transporte de alunos do município de São João de Pirabas-PA, em estrada primitiva e asfaltada (período matutino), ida e volta, percorrendo as comunidades: VILA DO BOM INTENTO, JARARACA, CRUZEIRO, CAETEZINHO, PARADA MIRITI, CUPUZAL E BOSCOLANDIA com destino a Escola Estadual Francisco da Silva Nunes. 22 dias letivos por mes. Saída: Vila do Bom Intento. (Zona Rural) Destino final: Escola Estadual Francisco da Silva Nunes (Zona Urbana) Obs: será necessário 02 ônibus nesta rota devido a quantidade de aluno	72 Km IDA E VOLTA
3	Transporte de alunos do município de São João de Pirabas-PA, em estrada primitiva e asfaltada (período vespertino) ida e volta, percorrendo as comunidades: VILA JAPERICA, PARIQUIS e MURUMURU com destino a Escola Estadual Francisco da Silva Nunes. 22 dias letivos por mes. Saída: Vila JAPERICA. (Zona Rural) Destino final: Escola Estadual Francisco da Silva Nunes (Zona Urbana) Obs: será necessário 02 ônibus nesta rota devido a quantidade de aluno	54 Km IDA E VOLTA
4	Transporte de alunos do município de São João de Pirabas-PA, em estrada primitiva e asfaltada (período vespertino), ida e volta, percorrendo as comunidades: Pataua, Nazarezinho, São Pedro, Santo Antônio, Laranjal, Provea, com destino a Escola Estadual Francisco da Silva Nunes. 22 dias letivos por mes. Saída: Vila PATAUÁ. (Zona Rural). Destino final: Escola Estadual Francisco da Silva Nunes (Zona Urbana). Obs: será necessário 01 ônibus e 01 veículo tipo van ou micro ônibus nesta rota, devido a quantidade de aluno	44 KM IDA E VOLTA
5	Transporte de alunos do município de São João de Pirabas-PA, em estrada primitiva e asfaltada (período vespertino) ida e volta, percorrendo as comunidades: Aru, Pacoval, Caraná, Caraxió, Nazaré, Cruzeiro, Caetezinho, Parada Miriti, com destino a Escola Estadual Francisco da Silva Nunes. 22 dias letivos por mes. Saída: Vila PACOVAL. (Zona Rural). Destino final: Escola Estadual Francisco da Silva Nunes (Zona Urbana). Obs: será necessário 01 ônibus nesta rota	72 KM IDA E VOLTA
6	Transporte de alunos do município de São João de Pirabas-PA, em estrada primitiva e asfaltada (período vespertino) ida e volta, percorrendo as comunidades: Santa Luzia, km 40, Helderlandia, Provea, Piracema, com destino a Escola Estadual Francisco da Silva Nunes. 22 dias letivos por mes. Saída: VILA de SANTA LUZIA. (Zona Rural). Destino: Escola Estadual Francisco da Silva Nunes (Zona Urbana). Obs: será necessário 02 ônibus nesta rota devido a quantidade de aluno	44 Km IDA E VOLTA
7	Transporte de alunos do município de São João de Pirabas-PA, em estrada asfaltada (período Noturno) ida e volta, percorrendo as comunidades: Nazaré, Aimorés, Km 40, km 42, Parada Miriti, Piracema, Herdelandia, com destino a Escola Estadual Francisco da Silva Nunes. 22 dias letivos por mes. Saída: VILA NAZARÉ. (Zona Rural). Destino final: Escola Estadual Francisco da Silva Nunes (Zona Urbana). Obs: será necessário 02 ônibus nesta rota devido a quantidade de aluno	46 Km IDA E VOLTA

Elaborado por:


Marta Cristina Araújo Barroso
Matrícula: 5341078-3


Raimundo Nonato Lourenço Maciel
Matrícula: 8664
Secretário de Transporte

Ciente e aprovo o Termo de Referência em: 18/10/2021


Fernando Antônio Ferreira da Silva
Secretário Mun. de Educação de S. João de Pirabas



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I – B
PLANILHA COM AS DIVISÕES POR ROTA

item	Descrição das Rotas	DIAS LETIVOS MENSAL/ANUAL	KM DIARIO PERCORRIDO	KM ANUAL 220 DIAS LETIVOS ANO	TOTAL KM POR ONIBUS COM MARGEM DE RESERVA DE 10%
1	Locação de onibus para transporte de alunos do município de São João de Pirabas-PA, em estrada primitiva e asfaltada (período matutino), ida e volta, percorrendo as comunidades: VILA DA BOA ESPERANÇA, HILÁRIO, INAJÁ, AÇAÍ, VILA DO CARMO, RECREIO, AIMORÉS, KM 42, PIRACEMA com destino a Escola Estadual Francisco da Silva Nunes. Saída: Vila da Boa Esperança (Zona Rural). Destino final: Escola Estadual Francisco da Silva Nunes (Zona urbana). Obs: locação de 02 ônibus nesta rota	22/220	62 Km IDA E VOLTA	13.640 KM – POR VEICULO	1º ONIBUS = TOTAL 13.640 2º ONIBUS = TOTAL 13.640
2	Locação de onibus para transporte de alunos do município de São João de Pirabas-PA, em estrada primitiva e asfaltada (período matutino), ida e volta, percorrendo as comunidades: VILA DO BOM INTENTO, JARARACA, CRUZEIRO, CAETEZINHO, PARADA MIRITI, CUPUZAL E BOSCOLANDIA com destino a Escola Estadual Francisco da Silva Nunes. Saída: Vila do Bom Intento. (Zona Rural) Destino final: Escola Estadual Francisco da Silva Nunes (Zona Urbana) Obs: locação de 02 ônibus nesta rota	22/220	72 Km IDA E VOLTA	15.820 KM – POR VEICULO	1º ONIBUS = TOTAL 15.820 2º ONIBUS = TOTAL 15.820
3	Locação de onibus para transporte de alunos do município de São João de Pirabas-PA, em estrada primitiva e asfaltada (período vespertino) ida e volta, percorrendo as comunidades: VILA JAPERICA, PARIQUIS e MURUMURU com destino a Escola Estadual Francisco da Silva Nunes. Saída: Vila JAPERICA. (Zona Rural) Destino final: Escola Estadual Francisco da Silva Nunes (Zona Urbana) Obs: locação de 02 ônibus nesta rota	22/220	54 Km IDA E VOLTA	11.880 KM – POR VEICULO	1º ONIBUS = TOTAL= 11.880 2º ONIBUS = TOTAL= 11.880
4	Locação de onibus para transporte de alunos do município de São João de Pirabas-PA, em estrada primitiva e asfaltada (período vespertino), ida e volta, percorrendo as comunidades: Patauí, Nazarezinho, São Pedro, Santo Antônio, Laranjal, Provea, com destino a Escola Estadual Francisco da Silva Nunes. Saída: Vila PATAUÁ. (Zona Rural). Destino final: Escola Estadual Francisco da Silva Nunes (Zona Urbana). Obs: Locação de 01 ônibus e de 01 veículo tipo van ou micro onibus nesta rota	22/220	44 KM IDA E VOLTA	969 KM MES X 220 (10 MESES): 9.690 KM – POR VEICULO	1º ONIBUS = TOTAL= 9.690 2º VEICULO TIPO VAN= TOTAL= 9.690
5	Locação de onibus para transporte de alunos do município de São João de Pirabas-PA, em estrada primitiva e asfaltada (período vespertino) ida e volta, percorrendo as comunidades: Aru, Pacoval, Caraná, Caraxió, Nazaré, Cruzeiro, Caetezinho, Parada Miriti, com destino a Escola Estadual Francisco da Silva Nunes. Saída: Vila PACOVAL. (Zona Rural). Destino final: Escola Estadual Francisco da Silva Nunes (Zona Urbana). Obs: locação de 01 ônibus nesta rota	22/220	72 Km IDA E VOLTA	1.584 KM MES X 220 (10 MESES): 15.840 POR VEICULO	1º ONIBUS = TOTAL= 15.840
6	Locação de onibus para transporte de alunos do município de São João de Pirabas-PA, em estrada primitiva e asfaltada (período vespertino) ida e volta, percorrendo as comunidades: Santa Luzia, km 40, Helderlandia, Provea, Piracema, com destino a Escola Estadual Francisco da Silva Nunes. Saída: VILA de SANTA LUZIA. (Zona Rural). Destino: Escola Estadual Francisco da Silva Nunes (Zona Urbana). Obs: locação de 02 ônibus nesta rota	22/220	44 Km IDA E VOLTA	969 KM MES X 220: (10 MESES): 9.690 POR VEICULO	1º ONIBUS = TOTAL= 9.690 2º VEICULO = TOTAL= 9.690
7	Locação de onibus para transporte de alunos do município de São João de Pirabas-PA, em estrada asfaltada (período Noturno) ida e volta, percorrendo as comunidades: Nazaré, Aimorés, Km 40, km 42, Parada Miriti, Piracema, Helderlandia, com destino a Escola Estadual Francisco da Silva Nunes. Saída: VILA NAZARÉ. (Zona Rural). Destino final: Escola Estadual Francisco da Silva Nunes (Zona Urbana). Obs: locação de 01 ônibus nesta rota	22/220	46 Km IDA E VOLTA	1.012 KM MES X 220 (10 MESES): 10.012 POR VEICULO	1º ONIBUS = TOTAL= 10.012

OBSERVAÇÕES:

*A quilometragem de cada rota poderá ser alterada, reduzida, ampliada e até extinta de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, conforme o número de alunos cadastrados, estando sempre sujeito a fiscalização referente aos itens: horários estabelecidos e controle de acesso aos alunos.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

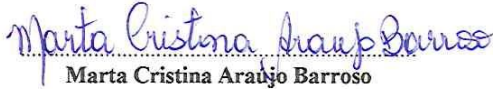
*Na eventualidade de serem criadas linhas regulares de ônibus que atendam as rotas licitadas, ou no caso de aquisição de veículos próprios pela Prefeitura Municipal para este fim, ficará interrompida a prestação de serviço, devendo, entretanto, os contratados serem informados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Capacidade dos veículos:

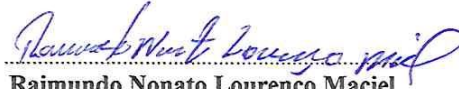
Onibus: de no mínimo 46 lugares

Van/Micro-onibus: de no mínimo 15 lugares

Elaborado por:



Marta Cristina Araújo Barroso
Matricula: 5341078-3



Raimundo Nonato Lourenço Maciel

Matricula: 8664

Secretário de Transporte

Responsável pela cotação:



Maria Aparecida Moraes Monteiro
Setor de Compras
Mat. 8635

MARIA APARECIDA M. MONTEIRO
Coordenadora Setor de Compras
PMSJP
CPF: 833.348.072-15

Ciente e aprovo o Termo de Referência em: 18 / 10 / 2021



Fernando Antônio Ferreira da Silva
Secretário Mun. de Educação de S. João de
Pirabas



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - C
TOTAL DE QUILOMETRAGEM

ITEM	Descrição das Rotas	DIAS LETIVOS MENSAL/ANUAL	KM DIARIO PERCORRIDO	KM ANUAL 220 DIAS LETIVOS ANO	VALOR UNIT. DO KM RODADO
1	Rota 01 - Locação de ônibus para transporte de alunos do município de São João de Pirabas-PA, em estrada primitiva e asfaltada (período matutino), ida e volta, percorrendo as comunidades: VILA DA BOA ESPERANÇA, HILÁRIO, INAJÁ, AÇAÍ, VILA DO CARMO, RECREIO, AIMORÉS, KM 42, PIRACEMA com destino a Escola Estadual Francisco da Silva Nunes. Saída: Vila da Boa Esperança (Zona Rural). Destino final: Escola Estadual Francisco da Silva Nunes (Zona Urbana). Obs: locação de 02 ônibus nesta rota	22/220	62 Km IDA E VOLTA	27.280 KM	R\$ 6,30
2	Rota 02 - Locação de ônibus para transporte de alunos do município de São João de Pirabas-PA, em estrada primitiva e asfaltada (período matutino), ida e volta, percorrendo as comunidades: VILA DO BOM INTENTO, JARARACA, CRUZEIRO, CAETEZINHO, PARADA MIRITI, CUPUZAL E BOSCOLANDIA com destino a Escola Estadual Francisco da Silva Nunes. Saída: Vila do Bom Intento. (Zona Rural) Destino final: Escola Estadual Francisco da Silva Nunes (Zona Urbana) Obs: locação de 02 ônibus nesta rota	22/220	72 Km IDA E VOLTA	31.640 KM	R\$ 6,30
3	Rota 03 - Locação de ônibus para transporte de alunos do município de São João de Pirabas-PA, em estrada primitiva e asfaltada (período vespertino) ida e volta, percorrendo as comunidades: VILA JAPERICA, PARIQUIS e MURUMURU com destino a Escola Estadual Francisco da Silva Nunes. Saída: Vila JAPERICA. (Zona Rural) Destino final: Escola Estadual Francisco da Silva Nunes (Zona Urbana) Obs: locação de 02 ônibus nesta rota	22/220	54 Km IDA E VOLTA	23.760 KM	R\$ 6,30
4	Rota 04 - Locação de ônibus para transporte de alunos do município de São João de Pirabas-PA, em estrada primitiva e asfaltada (período vespertino), ida e volta, percorrendo as comunidades: Patuaú, Nazarezinho, São Pedro, Santo Antônio, Laranjal, Proveva, com destino a Escola Estadual Francisco da Silva Nunes. Saída: Vila PATAUÁ. (Zona Rural). Destino final: Escola Estadual Francisco da Silva Nunes (Zona Urbana). Obs: Locação de 01 ônibus e de 01 veículo tipo van/micro ônibus nesta rota	22/220	44 KM IDA E VOLTA	9.690 KM	R\$ 6,30
5	Rota 04 - Locação de ônibus para transporte de alunos do município de São João de Pirabas-PA, em estrada primitiva e asfaltada (período vespertino), ida e volta, percorrendo as comunidades: Patuaú, Nazarezinho, São Pedro, Santo Antônio, Laranjal, Proveva, com destino a Escola Estadual Francisco da Silva Nunes. Obs: para completar a rota 04 devido a quantidade de alunos Saída: Vila PATAUÁ. (Zona Rural). Destino final: Escola Estadual Francisco da Silva Nunes (Zona Urbana). Obs: Locação de 01 veículo tipo van/micro ônibus nesta rota	22/220	44 KM IDA E VOLTA	9.690 KM	R\$ 5,98
6	Rota 05 - Locação de ônibus para transporte de alunos do município de São João de Pirabas-PA, em estrada primitiva e asfaltada (período vespertino) ida e volta, percorrendo as comunidades: Aru, Pacoval, Caraná, Caraxió, Nazaré, Cruzeiro, Caetezinho, Parada Miriti, com destino a Escola Estadual Francisco da Silva Nunes. Saída: Vila PACOVAL. (Zona Rural). Destino final: Escola Estadual Francisco da Silva Nunes (Zona Urbana). Obs: locação de 01 ônibus nesta rota	22/220	72 KM IDA E VOLTA	15.840 KM	R\$ 6,30
7	Rota 06 - Locação de ônibus para transporte de alunos do município de São João de Pirabas-PA, em estrada primitiva e asfaltada (período vespertino) ida e volta, percorrendo as comunidades: Santa Luzia, km 40, Helderlandia, Proveva, Piracema, com destino a Escola Estadual Francisco da Silva Nunes. Saída: VILA de SANTA LUZIA. (Zona Rural). Destino: Escola Estadual Francisco da Silva Nunes (Zona Urbana). Obs: locação de 02 ônibus nesta rota	22/220	44 Km IDA E VOLTA	19.380 KM	R\$ 6,30
8	Rota 07 - Locação de ônibus para transporte de alunos do município de São João de Pirabas-PA, em estrada asfaltada (período Noturno) ida e volta, percorrendo as comunidades: Nazaré, Aimorés, Km 40, km 42, Parada Miriti, Piracema, Herdelandia, com destino a Escola Estadual Francisco da Silva Nunes. Saída: VILA NAZARÉ. (Zona Rural). Destino final: Escola Estadual Francisco da Silva Nunes (Zona Urbana). Obs: locação de 01 ônibus nesta rota	22/220	46 Km IDA E VOLTA	10.012 km	R\$ 6,30

Elaborado por:

Marta Cristina Araújo Barroso
Matrícula: 5341078-3

Raimundo Nonato Lourenço Maciel
Matrícula: 8664
Secretário de Transporte

Responsável pela cotação

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Setor de Compras
Mat. 8635

MARIA APARECIDA M. MONTEIRO
Coordenadora Setor de Compras
PMSJP
CPF: 833.348.072-15

Ciente e aprovo o Termo de Referência em 18/10/2021

Fernando Antônio Ferreira da Silva
Secretário Mun. de Educação de S. João de Pirabas